PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
CNPJ 00.097.857/0001-71

DECRETO Nº1703/2021 Santo Antônio do Descoberto, 27 de outubro de 2021.

Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura
27/10/2021
Assessoria de Comunicação

*"Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora **ARMELINDA ANGELICA DE FREITAS**, e dá outras providencias".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Santo Antônio do Descoberto, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do Art. 30 da Lei Municipal 676 de 20/03/2006, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antônio do Descoberto (RPPS),

DECRETA:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à Sra. ARMELINDA ANGELICA DE FREITAS, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 769.833.311-68, ocupante do cargo de PROFESSOR PEF - IV, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R$ 3.575,29
QUINQUENIO	R$ 715,05
GRAT. TITULARIDADE 25%	R$ 893,82
ADIC. TEMPO SERVIÇO	R$ 393,28
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 5.577,44**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Santo Antônio do Descoberto - conforme a Lei Municipal nº 676, de 20 de março de 2006 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/10/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, aos 27 dias do mês de Outubro de 2021.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal